

Programa de Integridade

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA PARA FUNCIONÁRIOS DO GRUPO SMILE SAÚDE

- Junho de 2021 -



Notas e versões

DISTRIBUIÇÃO	ARQUIVO	RETER	DESCARTE	Versão	APROVADO POR
Programa de Integridade / Todos os colaboradores e terceirizados	Físico (Pasta Documento Programa) /Digital e Eletrônico	Até a próxima revisão	Digital/Eletrônico – Arquivo Inativo	01/06/2021	
			Físico- Trituração	V1.0	Diretor



SEJA BEM-VINDO (A)!

A partir deste momento, inicia-se um elo de respeito e profissionalismo, onde o nosso compromisso é a sua realização e satisfação. Agora você passa a fazer parte do grupo **SMILE SAÚDE**. O nosso sucesso dependerá de sua participação e comprometimento, por isso, fique atento a este manual, que tem por finalidade auxiliar em algumas dúvidas do seu dia a dia, determinando normas e procedimentos a serem seguidos para uma prestação de serviços com qualidade e segurança.

Caso precise de alguma informação que não esteja neste manual, fique à vontade para consultar o RH, e/ou seu líder que é o (a) _____ do setor _____.

Esperamos que você esteja feliz assim como estamos com sua chegada!



INTRODUÇÃO

Sobre o Código de Ética e Conduta do Grupo Smile Saúde

O grupo SMILE SAÚDE, consciente da importância de se estabelecer padrões éticos para a condução de relações internas e externas, instituiu o presente Código de Ética. É dirigido a todos os membros da administração, aos funcionários, prestadores e estagiários do grupo SMILE SAÚDE para servir como referência na atuação pessoal e profissional.

Estes devem conhecê-lo e fazê-lo conhecido, observando e defendendo seu cumprimento. O código contribui para estabelecer um padrão de relacionamento respeitoso e transparente, com o objetivo de nos orientar a sempre proceder de acordo com os nossos Valores e Princípios Éticos. Neste sentido, ele especifica: Os compromissos da SMILE SAÚDE com a sociedade, e, especial com seus funcionários, prestadores, e clientes, consumidores e fornecedores. Por isso, é essencial que cada funcionário leia atentamente, de forma a poder ajudá-lo diariamente como guia de suas ações e decisões.

Temos certeza que ele é um instrumento de trabalho extremamente útil e necessário, capaz de inspirar na condução da SMILE SAÚDE e na arte de transformar nossa conduta pessoal e profissional em exemplo para todos.

Este é um Código de Ética empresarial do Grupo SMILE SAÚDE. Ele procura introduzir os elementos essenciais que devem ser considerados nas relações estabelecidas pela SMILE com seus mais diferentes públicos. Com esse código, temos objetivo de contribuir para a criação de relacionamentos, buscando a criação de resultados diferenciados para a sociedade, é um documento de referência não só para a SMILE SAÚDE e seus funcionários, como também para outros públicos com os quais nos relacionamos. São esses diferentes públicos envolvidos no nosso negócio que, ao fazerem suas escolhas cotidianas e agirem de acordo com elas, ratificam uma conduta ética que esperamos que seja capaz de



assegurar relações significativas, sustentáveis e compatíveis com os interesses e as aspirações mais legítimas dos envolvidos e da sociedade.

Não se espera que este documento contemple todas as situações possíveis de conflitos éticos que possam surgir, mas sim, defina princípios básicos que deverão nortear nossa conduta. Todos os gestores e funcionários deverão se conduzir pelos princípios estabelecidos neste Código, nas políticas, normas e procedimentos disponíveis nas Normas Internas de Recursos da SMILE SAÚDE.

A quem se aplica

- Matriz Smile Saúde
- Filial Smile Saúde Maceió
- Filial Smile Saúde João Pessoa
- Filial Smile Saúde Campina Grande
- Matriz HB Empreendimentos
- Centro Médico Mais Saúde 1 João Pessoa
- Centro Médico Mais Saúde 2 João Pessoa
- Filial HB Empreendimentos João Pessoa
- Filial HB Empreendimentos Brasília
- Clientes externos
- Comunidade e Sociedade
- Prestadores de Serviços
- Concorrentes
- Fornecedores
- Poder Público
- Imprensa
- Investidores



Finalmente, cabe mencionar que um código desta natureza, que trata da ética nas relações, só pode ser legitimado nas próprias relações. Prevemos que a aplicação constante e sem exceções do Código de Ética da SMILE SAÚDE preconiza, seja uma oportunidade para que o assunto se mantenha presente nesse cotidiano, aperfeiçoando portanto, nossas relações com todos os públicos considerados pelo Código.

Missão, Visão e Valores Corporativos

São estes os responsáveis pela definição da nossa identidade, do nosso jeito de ser e agir, além da perspectiva de futuro a ser alcançado pela Instituição. Ao expressá-los em nossas iniciativas e relações cotidianas estamos contribuindo para a criação de valor em nossos relacionamentos.

Missão – Facilitar o acesso à saúde, valorizando a vida, através de ações voltadas para a qualificação de seus funcionários, objetivando o bem-estar humano com sustentabilidade.

Visão – Ser referência em Assistência à Saúde Suplementar, crescendo com resultados sustentáveis nos mercados em que atuar.

Valores – Valorização da Vida, Responsabilidade Socioambiental, Ética, Comprometimento e Inovação.

Dentro desses valores estão contidos outros decorrentes de atitudes corporativas. Atitude não significa apenas ter iniciativa, trata-se de um comportamento que envolve iniciativa, valor agregado, responsabilidade e resultado.

Nossos clientes viabilizam a nossa missão e o nosso negócio. Pretendemos contribuir de maneira decisiva para o sucesso de seus empreendimentos. Significa pensarmos permanentemente em soluções capazes de melhorar seus resultados e, ao mesmo tempo, fortalecer as boas práticas de gestão, sua sustentabilidade e responsabilidade empresarial.



Este valor significa encarar todas as atividades com atitude de quem é responsável pelo seu sucesso. É realizá-las com senso de urgência, cumprindo os prazos e orçamentos acordados, com transparência, e atendendo aos requerimentos de qualidade e sustentabilidade. Consideramos a ética imprescindível. Presente em cada decisão que tomamos, ela nos auxilia a buscar nossos objetivos de negócio tendo como referência os nossos valores. A ética também nos ajuda a não perder de vista os interesses dos nossos diferentes públicos de relacionamento.

É entendido como excelência na execução procurar constantemente o mais alto grau de performance, aperfeiçoar as práticas do dia a dia e prezar pela qualidade plena no resultado de cada trabalho. A SMILE SAÚDE é reconhecida por sua capacidade de inovar que traz resultados, que ajude a superar os objetivos e revele novos caminhos capazes de contribuir para o sucesso do nosso negócio, dos nossos clientes e demais parceiros da organização.

Contribuir com a inclusão, nas práticas de gestão e nos processos de negócio do Grupo SMILE SAÚDE de temas associados à Sustentabilidade, assegurando o sucesso do negócio a longo prazo, contribuindo para um meio ambiente saudável, para uma sociedade justa e o desenvolvimento econômico e social do Brasil.



1. Diretrizes de Condutas Pessoais

Esses aspectos são fundamentais para o nosso negócio e devem ser observados por todos os funcionários da SMILE SAÚDE.

Sabemos que o modo como realizamos nossas tarefas, honramos compromissos, revela o valor que atribuímos aos outros e a nós mesmo, pois nossos hábitos e atitudes tanto influenciam positivamente a confiança que recebemos, quanto geram descrédito, dando origem a insatisfações pessoais e profissionais.

Daí a importância de aprimorarmos continuamente a qualidade de nosso trabalho e cultivamos ambientes motivadores e que estimulem cooperação. Essa é a melhor forma de protegermos nossa dignidade pessoal. O Grupo SMILE SAÚDE e todos os seus funcionários comprometem-se seguir os seguintes direcionamentos de conduta em todas as suas relações.

O funcionário, quando no cargo de gestão, responsável por pessoas e processos, tem o papel primordial na disseminação e na aplicação do Código de Conduta e de Ética, além de criar um ambiente que estimule o respeito e o desenvolvimento pessoal e profissional.

São deveres dos funcionários:

- a) Incentivar o trabalho em equipe, com respeito a individualidade e à busca de consenso entre as pessoas;
- b) Proceder com respeito todas as pessoas envolvidas, independente do cargo ou posição hierárquica;
- c) Colaborar para um ambiente colaborativo, saudável, democrático, que caiba a liberdade de opinião, expressão e associação;



- d) Noticiar ao gestor imediato ou canal de denúncias (RH, ferramentas de comunicação na empresa como CIC, SOS ou outra ferramenta), qualquer ato ou omissão que o funcionário julgar contraditório à sua função e/ou a interesses do Grupo Smile Saúde;
- e) Ter cautela em ambientes públicos, prezando pela prudência e zelo quando em atividades profissionais, não aludindo a imagem do Grupo Smile Saúde;
- f) Ter iniciativa, buscar entendimento de suas atribuições, buscar qualificação e treinamentos quando observar lacunas de conhecimentos, comunicar seu superior hierárquico sua necessidade de informações para realizar suas tarefas etc.
- g) Considerar e reconhecer a autoria ou ideias alheias.

2. Diretrizes e Condutas no Local de Trabalho

A conduta no local de trabalho deve buscar a otimização e excelência na prestação de serviços de saúde, de maneira ética e sustentável. É dever de todos em relação aos temas a seguir:

a) Cumprimento de normativas institucionais

Cumpra sempre as normas e as políticas, processos e procedimentos estabelecidos. Só faça aquilo que tem certeza que pode fazer; na dúvida, busque orientação com seu gestor imediato ou área de Recursos Humanos.

b) Discriminação e Preconceito

Comportamentos discriminatórios em função de cor, deficiência física ou mental, gênero, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social, preferências políticas entre outros, não são práticas aceitáveis dentro do Grupo Smile Saúde. Todos devem ser tratados de forma igualitária e possuir as mesmas oportunidades de valorização profissional. É dever de todos participar da construção de um



ambiente de trabalho inclusivo, tratando colegas de trabalho e outros públicos de relacionamento do Grupo Smile Saúde de forma respeitosa e igualitária.

c) Boas Convivências

- Cultive a cordialidade nos relacionamentos e procure resolver os desentendimentos ou mal entendidos com cuidado, respeito e acolhimento;
- Pratique o diálogo e não a imposição de um ponto de vista; ouça com atenção e respeite a opinião alheia ainda que você discorde dela;
- Ajude aos colegas a realizar um bom trabalho e oriente com paciência e interesse aqueles que o procuram;
- Jamais induza alguém ao erro ou cause-lhe prejuízo;
- Dê o devido crédito as ideias e realizações dos colegas e não apresente ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem da SMILE SAÚDE ou dos seus administradores ou funcionários;
- Não adote condutas ofensivas, sejam verbais, físicas ou gestuais;
- Não reproduza boatos e maledicência;
- Se errar, não oculte o fato, seja transparente e verdadeiro, se esforce para mitigar suas consequências e aprender com elas.

d) Patrimônio e os recursos utilizados nas operações do Grupo Smile Saúde

O cuidado com o patrimônio e os recursos do Grupo é exemplo de dedicação e respeito ao trabalho. Zelar pelos objetos, equipamentos, móveis e imóveis demonstra responsabilidade, evita prejuízos e se reflete em benefícios para toda a Organização. Sendo assim, são deveres de todos:



- Cuide das instalações, recursos, equipamentos e materiais de trabalho e, somente os utilize para fins pessoais em caso de uma emergência que não coloque em risco a integridade dos bens da SMILE SAÚDE;
- Não utilizar para fins particulares e satisfação de interesses pessoais os recursos, patrimônios, equipamentos e instalações do Grupo Smile Saúde. Eles devem servir, exclusivamente, aos usos de suas operações;
- Adote os preceitos de consumo consciente: não desperdice água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório, etc;
- O banheiro é de uso coletivo, portanto, devemos conservá-lo sempre limpo e lembrar que os outros usarão após a sua utilização;
- Utilizar os meios de comunicação da Organização, internet, e-mail e telefone, para assuntos que sejam pertinentes ao trabalho. Tolera-se à utilização moderada desses meios de comunicação para fins pessoais, desde que estes usos não contrariem normas e orientações internas ou prejudique o trabalho.

e) Cuidado com a marca Smile Saúde

O Grupo Smile tem uma identidade já consolidada e demonstra confiança na prestação de serviços oferecidos. Portanto, está aí a necessidade de seguir as diretrizes que permeiam e vem perpetuar esta confiança entre os nossos clientes, associados, prestadores e parceiros.

Não use o nome da SMILE SAÚDE, cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros.

f) Segurança da Informação

O Grupo Smile Saúde preza que o uso de informações pertencentes ao Grupo seja utilizada com responsabilidade e confidencialidade.



- Não divulgue informações do Grupo SMILE SAÚDE ou comente situações de seu cotidiano de trabalho em redes sociais;
- Jamais aconselhe, difunda informações, ou negocie com base em rumores ou dados não confiáveis;
- Conheça e cumpra as políticas e demais normas do Grupo SMILE SAÚDE. Favor, assim que possível, acesse a página wiki.smilesaude.com.br » Normas e Políticas;
- Não use redes sociais ou softwares não disponibilizados pela SMILE SAÚDE para realizar as atividades profissionais. Páginas pornográficas ou com conteúdo de cunho sexual são proibidas expressamente;
- Faça bom uso de equipamentos e software oferecido pela instituição e ao sair do seu posto de trabalho desligue o computador e desligue o monitor do mesmo caso venha a retornar;
- As informações e o know-how (conhecimentos, tecnologias, métodos, sistemas softwares, etc.) que circulem internamente são de propriedade da SMILE SAÚDE e, por isso, não podem ser usados para fins particulares nem repassados a terceiros sem prévia autorização;
- Respeite a privacidade dos clientes e fornecedores mantendo em sigilo seus cadastros, informações, operações, serviços contratados, etc.
- Proteja ou impeça o vazamento de qualquer documento ou informação que possa causar prejuízo, desconforto a pessoas ou empresas.
- Certifique-se de que outros setores da SMILE SAÚDE não tenham acesso as informações não públicas que circulem em sua área.
- Na hipótese de se desligar da SMILE SAÚDE, não leve cópia de informações, processos, softwares, ou qualquer outro tipo de conhecimento que sejam de propriedade da SMILE SAÚDE;
- Comunicar ao superior imediato ou área responsável todo e qualquer incidente relacionado à segurança da informação que for identificado dentro e fora dos perímetros da Organização para que a empresa possa tomar as devidas providências.



g) Orientações Profissionais

- Participe com pontualidade e dedicação das ações de educação e treinamento oferecidas pela SMILE SAÚDE;
- Evite desequilíbrios financeiros, pois eles acarretam prejuízos de ordem pessoal e profissional;
- Apresente-se no ambiente de trabalho em sã consciência, sendo vedado o consumo e porte de bebidas alcoólicas, guardar, manter em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, uso de medicamentos controlados sem qualquer tratamento médico que lhe autorize; perturbar o ambiente de trabalho; gerar situações de risco para os demais funcionários;
- Zele pela aparência pessoal, vestindo-se adequadamente a função desempenhada. Mantendo a compostura no ambiente de trabalho. Aos homens que adotam o uso da barba, cuidado no trato e tamanho; às mulheres, são necessárias cautelas em maquiagem e vestimentas, tendo cuidado no uso dos vestidos e saias curtas (acima dos joelhos), calças de modelos rasgados e/ou desbotados em excesso. A todos é necessário o bom senso no uso de perfumes e cheiros para evitar transtornos com clientes internos e externos;
- Realize seu trabalho com zelo, foco nos interesses da SMILE SAÚDE, em conformidade com a empresa e com esse Código de Ética e Conduta;
- Mantenha-se atualizado sobre os avanços de sua área profissional e quando for o caso, obtenha as certificações necessárias ao exercício do seu cargo.

h) Assédio Moral

Todos são responsáveis por construir um ambiente de trabalho digno cujo o assédio moral seja inaceitável. Ações desrespeitosas, ameaçadoras, indignas e agressivas para com qualquer pessoa, independente do nível hierárquico, cargo, ou função, serão sempre motivo de preocupação, alerta e ação imediata, não sendo tolerado, em hipótese alguma, no Grupo Smile Saúde.



i) Assédio Sexual

Todos devem manter uma postura respeitosa no ambiente de trabalho independente de sua posição na Organização. Comportamentos impróprios que causem desconforto e humilhação para com o outro são inaceitáveis e devem ser combatidos.

É dever de todos que, em casos de assédio sexual, uma solução que retire a pessoa desta situação seja definida, por meio de formalização junto ao setor de Recursos Humanos do Grupo Smile Saúde.

j) Condutas nas Relações Comerciais

Todos os funcionários devem zelar para que determinadas ações não gerem conflitos com os interesses do Grupo Smile Saúde e não causem danos à sua imagem e reputação. Portanto, devemos observar as seguintes diretrizes:

- **Conflito de Interesses**

- Conflitos de interesses surgem quando interesses pessoais se opõem aos da SMILE SAÚDE e vice-versa. Essas situações põem em risco nossa reputação e, por isso, precisam ser administradas com transparência e devem ser prontamente comunicadas ao gestor imediato e ao Recursos Humanos da SMILE SAÚDE;
- É vedada a contratação em processos seletivos de parentes, (avôs, pais/mães, irmãos, cônjuge/companheiro(a), filhos, sogros, genro/nora, enteados e primos) nas seguintes condições: a) Com subordinação direta ou indireta. b) Para cargos com relacionamento operacional em atividades com conflitos de interesse. (Ex Financeiro vs Auditoria);
- É permitida a contratação de parentes de funcionários ativos em funções correlatas na mesma área, desde que não haja conflitos de interesse; no momento desta indicação, administradores e funcionários deverão informar a relação de



parentesco existente ao seu gestor e responsável pela contratação. Relações com clientes e fornecedores (fornecedores de produtos, prestadores de serviço, parceiros comerciais, parceiros de negócios, etc);

- Não solicite ou conceda empréstimos financeiros de valores pessoais a colegas de trabalho;
- Não compre, nem venda mercadoria de caráter ilícito, ou serviço nas dependências do grupo e no seu horário de trabalho;
- Não promova a realização de rifas, bolões, jogos com premiações, jogos de azar ou outros que possam causar perda financeira de funcionários.

k) Corrupção

O Grupo Smile Saúde tem o dever de combater a corrupção em todas as suas formas, sendo elas: extorsão, propina, improbidade administrativa, crimes contra a ordem econômica e tributária, entre outras.

l) Brindes e Favorecimento

- Antes de realizar negócios particulares com profissionais, empresas e gestores das empresas que sejam clientes ou fornecedores da SMILE SAÚDE, administradores e funcionários devem obter autorização de seu gestor imediato;
- Não se deve aceitar ou oferecer cortesias de qualquer natureza: presentes, gratificações, favores, descontos, em transações de caráter pessoal, viagens de negócios ou lazer, convites para participar de eventos e quaisquer outras cortesias pertinentes a atividade laboral;
- Se as práticas do mercado realmente exigirem uma troca de cortesias, restrinja seu valor (na oferta e no recebimento) ao limite estabelecido em norma interna do grupo;
- No estabelecimento, com o setor público, é vedado oferecer ou receber cortesias para/de funcionários públicos ou ocupantes de cargos políticos e seus partidos;



- Antes de se candidatarem a cargos públicos eletivos, administradores e funcionários devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção;
- O trabalho em outras empresas ou organizações como funcionário, prestador de serviço, consultor, diretor ou conselheiro, não pode conflitar em nenhum sentido (natureza, tempo, etc.) com as atividades realizadas na SMILE SAÚDE;
- Antes de assumir as atividades em outras empresas ou organizações, administradores e funcionários devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção;
- A participação em rateios ou coletas de custeio de comemorações, doações, etc, é facultativa e voluntária e os valores das contribuições não podem ser divulgados.

c) Condutas em relação ao público de relacionamento externo

a) Clientes/Associados

- Não permita que os negócios e operações da SMILE SAÚDE sejam usadas para atos ilícitos ou criminosos (corrupção, propina, lavagem de dinheiro e fraude, etc.) Para tanto, entre outras preocupações conheça e cumpra as diretrizes/políticas e práticas do Grupo SMILE SAÚDE relativas ao assunto (wiki.smilesaude.com.br);
- No relacionamento com clientes, fornecedores e demais públicos procure os canais competentes para atender solicitações ou resolver conflitos que estejam fora de suas atribuições;
- Peça orientação ao seu gestor imediato e à área de comunicação corporativa antes de participar de entrevistas e programas de mídia convencional ou virtual. Não fale em nome da SMILE SAÚDE sem autorização prévia;
- Solicite a autorização de um diretor antes de utilizar as informações de know-how da SMILE SAÚDE em atividades e publicações externas: aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, revistas, etc;
- Garantir entrega dos serviços e dos produtos com alto padrão de qualidade, dentro dos prazos preestabelecidos;



- Não oferecer tratamento preferencial, a quem quer que seja, por motivos de ordem pessoal;
- Fornecer todas as informações solicitadas de forma atualizada, clara, precisa e transparente, permitindo aos clientes tomarem a melhor decisão em todos os momentos;
- Buscar soluções mais adequadas para a resolução de problemas que envolvam os clientes, valendo-se da ética;
- Utilize as informações e know-how da SMILE SAÚDE em benefícios dela e de seus públicos de relacionamento.

d) Fornecedores

- Realizar negócios com fornecedores de boa reputação;
- Contratar pessoas ou organizações que respeitem a legislação do país no que pertine ao trabalho de crianças e adolescentes, e, que cumpram as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e ambientais;
- Praticar uma política de preços justos e de acordo com o mercado, oferecendo produtos de excelência;
- Contratar empresas que atendam às normas regulamentares do setor de saúde, inclusive as que se referem as exigências sanitárias e ambientais;
- Permitir o controle e a fiscalização permanente dos serviços oferecidos, a fim de manter a qualidade e eficiência desejadas com bases de padrões nacional ou internacionalmente conhecidas;
- Valorizar a contratação de empresas socialmente responsáveis, comprometidas com o bem-estar de seus funcionários e o desenvolvimento sustentável da sociedade e do meio ambiente.

e) Governo

- Praticar políticas públicas regidas pela ética, não adotando, com relação ao setor público, iniciativas que possam ser interpretadas como tráfico de influência;



- Cumprir as normas vigentes do setor de regulamentação dos planos de saúde. Qualquer orientação a respeito destas questões deverá ser obtida nas áreas jurídicas e de regulamentação do Grupo Smile Saúde;
- Jamais oferecer vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou licitante concorrente;
- Jamais praticar fraudes e atos de corrupção ou qualquer ação que proporcione alguma vantagem, seja em licitações, contratos administrativos ou pela regulação do setor.

f) Empresas Concorrentes

- Buscar o relacionamento respeitoso com a concorrência;
- Está vedada conduta anticompetitiva e de espionagem, pois compromete a postura ética do Grupo Smile Saúde.

5. Gestão e Ética

Define que são os responsáveis em receber as informações pertinentes aos desvios éticos, assim como os responsáveis em gerir os procedimentos que serão adotados para retificação de condutas.

Gestores, prestadores, funcionários e estagiários são responsáveis por garantir que este Código de Ética e Conduta seja cumprido e além de agir em conformidade com ele, devem comunicar prontamente a suspeita ou conhecimento de violação de suas diretrizes ao Recursos Humanos.

A comunicação de desvios deste Código de Ética e Conduta, deve ser feita ao Recursos Humanos, que compartilhará com a Gestão Administrativa e Presidência, compelindo-lhe: Avaliar continuamente as normas contidas no documento e, se necessário atualizá-las; Deliberar sobre dúvidas de interpretações.

Todos os funcionários da SMILE SAÚDE são responsáveis pela aplicação dos preceitos do Código em todas as relações profissionais. Nesse sentido, todos deverão firmar adesão formal ao Código e renová-la quando da publicação de uma nova edição, e atuar como guardiões do Código reportando por



meio dos canais disponíveis, toda e qualquer situação que possa indicar a não observância dos preceitos do Código.

Caso tenha alguma dúvida se uma situação é um desvio aos preceitos estabelecidos neste Código, você poderá, antes de formalizar o potencial desvio, buscar a orientação junto ao Recursos Humanos do grupo SMILE SAÚDE.

O Comitê de Ética, formado pelo Presidente, Gestor Administrativo, Financeiro e Recursos Humanos do Grupo SMILE SAÚDE é a última instância de gestão do Código de Ética da SMILE SAÚDE, seus objetivos são os seguintes:

- a) Zelar pelo aperfeiçoamento constante do teor do Código de Ética do Grupo SMILE SAÚDE;
- b) Garantir que os preceitos do Código sejam referência do processo de gestão do Grupo SMILE SAÚDE e que sejam respeitados no dia a dia de trabalho de cada funcionário;
- c) Deliberar como órgão de última instância, sobre todas as situações que forem identificadas como desvios dos princípios contidos neste Código;
- d) Deliberar sobre a aprovação ou não, de qualquer exceção aos preceitos contidos neste Código ou em políticas, normas e procedimentos da organização.

Caso sejam observados, por qualquer pessoa, eventuais desvios a este Código, eles deverão ser reportados ao Recursos Humanos, onde prezaremos pela garantia de confidencialidade, caso seja solicitado. As informações recebidas serão mantidas em absoluto sigilo e serão utilizadas pela comissão designada para apuração dos fatos. Cabe a área de Recursos Humanos, receber as informações, distribuí-las adequadamente e monitorar a conclusão de cada apuração e deliberação quanto a Comissão supracitada.

A aplicação das diretrizes deste Código e a manutenção de um ambiente com padrões elevados de conduta ética é um dos compromissos de todos os funcionários. O Grupo SMILE SAÚDE conta com a participação de todos no cumprimento deste Código.



6. Descumprimento do Código de Ética e Condutas

Sua leitura, ciência e cumprimento são mandatórios para todos os funcionários e as regras dispostas fazem parte das obrigações como funcionário do GRUPO SMILE SAÚDE, e são complementares às normas previstas no Contrato Individual de Trabalho, deste Código e outras normas de conduta estabelecidas pela empresa.

O GRUPO SMILE SAÚDE poderá ser responsabilizado objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, por atos lesivos praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

A responsabilidade do GRUPO SMILE SAÚDE não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes, administradores ou de qualquer funcionário, autor, coautor ou participe do ato ilícito.

Violações aos preceitos anticorrupção podem resultar em severas sanções administrativas e penalidades civis e criminais, aplicadas isolada ou cumulativamente, quais sejam:

Para os funcionários e parceiros

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão temporária do contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços;
- Rescisão do contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços;
- Responsabilização civil e/ou criminal.

Aplicadas pela Direção da Empresa e/ou pelo Compliance Officer do Programa de Integridade, no âmbito da empresa e/ou através de ação judicial civil e/ou criminal aplicáveis conforme a severidade do ato ilícito.

Para a Empresa

- Ampla divulgação da decisão em meios de comunicação, incluindo o sítio eletrônico da empresa sancionada, implicando em severo risco reputacional ao GRUPO SMILE SAÚDE;



- Cabe salientar que a aplicação de sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado;
- Importante esclarecer que a existência de um Programa de Integridade efetivo na instituição, cujo este conjunto de políticas faz parte, é o maior fator redutor do percentual de multa aplicável.



Termo de Compromisso

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo SMILE SAÚDE, e estou ciente das diretrizes estabelecidas e a sua relevância para mim e para a empresa.

COMPROMETO-ME a cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas administrativas e legais cabíveis, durante todo o período do meu vínculo empregatício e posteriormente, naquilo que for aplicável.

Existe alguma situação que deve ser esclarecida em relação a conflitos de interesse?

Sim. Qual (is) situação (ões)?

Não. Compreendi todo o conteúdo.

Nome Completo: _____

Número de Matrícula: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____



Considerações Finais

Acreditamos em Você!

Estamos certos de que você não terá dificuldades em adaptar-se à sua nova vida profissional. O setor de Recursos Humanos está a sua disposição para ajudá-lo no que for preciso e prestar-lhe esclarecimentos sobre eventuais dúvidas.

Sua missão como funcionário da **SMILE SAÚDE** começa agora. Seu esforço, somado ao de todos, contribuirá para tornar maior o nosso sucesso e o seu em particular.

Seu sucesso profissional depende muito de você, ou seja, de seus conhecimentos, atitudes, eficiência, interesse, disposição, e por fim, sua capacidade de assumir maiores responsabilidades.

Desejamos a você um ótimo trabalho e muito sucesso!

Este Código de Ética e Conduta do Grupo Smile Saúde entra em vigor a partir de sua aprovação e será divulgada na página da internet do Grupo <https://smilesaude.com.br/> e na página de normativas da Instituição supracitada http://wiki.smilesaude.com.br/index.php/Recursos_Humanos.

Maceió, Alagoas, 01 de junho de 2021.

Aprovado por:

DR. FREDERICO VALENTE COELHO
Presidente

